

**PARECER Nº 323/2014 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 324/2012.**

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Arselino, isenta os portadores de necessidades especiais – física ou mental – do pagamento de Zona Azul no Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com substitutivo para substituir a expressão “portadores de deficiência” por “pessoas com deficiência”, conforme rege a nova terminologia afeta ao tema.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer de acordo com o substitutivo da CCJLP.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se favoravelmente ao substitutivo da CCJLP.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer favorável ao substitutivo da CCJLP.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, consideramos que a propositura contribui de modo inequívoco para agregar melhorias para os indivíduos que de alguma forma sofrem problemas decorrente da mobilidade reduzida. Trata-se de uma iniciativa louvável que merece todo apoio para que prospere.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 09/04/2014.

Calvo – (PMDB) – Presidente

Natalini – (PV) – Relator

Alfredinho – (PT)

Netinho de Paula – (PCdoB)

Ricardo Young – (PPS)